

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

016

/16.

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor **LUIS AMADEU SADALLA**.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor **LUIS AMADEU SADALLA**.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 10 de outubro de 2016.

1) _____

JOSÉ CARLOS PORSANI

2) _____

GEANI TREVISÓLI

3) _____

PEDRO BAPTISTINI

4) _____

EDIO LOPES

5) _____

DONIZETE SIMIONI

6) _____

FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

Projeto de Decreto - Luis Amadeu Sadalla.

7) _____

JOÃO FARIAS

8) _____

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

9) _____

DOUTOR LAPELA

10) _____

RODRIGO BUCHECHINHA

11) _____

WILLIAM AFFONSO

12) _____

ELIAS CHEDIK

16/10/2016 09:45:72 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Apresentação – Proprietário MC Donald's

Me chamo Luis Amadeu Sadalla, tenho 47 anos, sou casado há 23 anos com Lais Orrico de Brito Sadalla e tenho dois filhos, o Victor de 17 anos e o Eduardo de 14.

Sou filho de Alberto Sadalla e Maria José Mazzi Sadalla, ambos naturais de Guariba-SP. Sou natural de São Paulo e moro em Araraquara desde 1996, portanto há 20 anos.

Sou formado em Direito na PUC-SP, em 1991, mas nunca exerci nada ligado a área jurídica.

Assim que me formei, mudei-me para Taquaritinga, onde trabalhei como agricultor, ajudando minha família na administração e operação das culturas de laranja e cana de açúcar.

Em 1997, sempre junto de meus irmãos, procuramos a Franquia do McDonald's, fomos aprovados no processo e eu fui o escolhido na família para fazer o treinamento e gerir este novo negócio que começávamos. Em 1998 inauguramos o negócio e nestes 18 anos outros dois restaurantes da Marca também foram abertos.

Sou Católico, amo Jesus e creio piamente Ele ser o Filho de Deus, adoro e tenho muita Fé em Sua Mãe Maria, que creio ser minha Mãe e todos aqueles que Nela creiam e acreditem.

Sou caseiro, avesso a multidões, adoro ficar em casa com minha esposa e filhos, trabalhar nos restaurantes, viajar e estar com meus pais e irmãos e amigos.

Gosto muito de falar que me chamo Amadeu, em homenagem ao meu avô, pai da minha mãe, o velho Amadeu Mazzi, um cara maravilhoso, que viveu dando amor e carinho a todos que cruzaram seu caminho.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

USAR DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO	25.02.69	INSCRIÇÃO NO CPF	092 966 288 14
CONTRIBUINTE	LUIZ AMADEU SADALLA		

Carlos Nobre
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	12.309.452-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	18/JAN/89
NOME	LUIZ AMADEU SADALLA		
FILIAÇÃO	ALBERTO SADALLA E MARIA JOSE MAZZI SADALLA		
NATURALIDADE	S. PAULO - SP	DATA DE NASCIMENTO	25/FEV/1969
DOC ORGEM	SÃO PAULO - SP SE CN: LV. A29 / FL: 76 / N. 010466		
CPF	092966288/14		

Carlos Nobre
Delegado Divisão de Policia ITR
LEI N° 7.116 DE 29/02/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

116-4




Luis Amadeu Sadalla
ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº

242/16

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **18/10/2016**



Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, **18/10/2016**



Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, **18/10/2016**



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N° 336 /16.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Vereador José Carlos Porsani, dispõe sobre a concessão da honraria Cidadão Araraquarense ao Senhor Luis Amadeu Sadalla.

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo número 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 18 de outubro de 2016.

Presidente e Relator

Farmacêutico Jéferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 965
De 18 de outubro de 2016
Iniciativa: VEREADOR JOSÉ CARLOS PORSANI

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Luis Amadeu Sadalla.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 18 de outubro de 2016, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Luis Amadeu Sadalla.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIEK
Presidente


RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente


GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Segundo Secretário


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Of. 110/16-DL

Araraquara, 19 de outubro de 2016.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria que esta Edilidade, nos termos do Decreto Legislativo nº 965, de 18 de outubro de 2016, conforme cópia anexa, houve por bem conferir-lhe a honraria Cidadão Araraquarense, resultante de projeto de iniciativa do Vereador José Carlos Porsani.

Nos termos da legislação vigente que regula a matéria, cumpre-nos consultá-lo se deseja receber a referida honraria em sessão solene desta Câmara ou por outra forma, solicitando-lhe, por especial fineza, se digne marcar data para essa finalidade dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Solicitamos, ainda, que o ofício marcando a data para o recebimento da honraria seja encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIEK
Presidente

Ao Senhor
Luis Amadeu Sadalla

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 065
De 18 de outubro de 2016
Iniciativa: VEREADOR JOSÉ CARLOS PORSANI

Confere a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Luis Amadeu Sadalla.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea g, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 18 de outubro de 2016, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Cidadão Araraquarense ao senhor Luis Amadeu Sadalla.

Art. 2º As despesas oriundas de aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ELIAS CHEDIK
Presidente

RODRIGO BUCHECHINHA
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA
Segundo Secretário

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral
Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data
Arquivado em livro próprio d10m

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "TRIBUNA"
EDIÇÃO DO DIA: quinta-feira, 20 de outubro de 2016.